



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização da Sra. JACIANE SOUSA OLIVEIRA, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade dos Conselhos escolares das escolas da sede, vilas e zona rural do município sempre apresentarem necessidades em organizar pendências em documentos e prestações de contas junto ao Banco do Brasil.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa CARTÓRIO UNICO OFICIO DA COMARCA DE PACAJA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de
AVENIDA JOÃO MIRANDA DOS SANTOS, S/N, PACAJÁ-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **CARTÓRIO UNICO OFICIO DA COMARCA DE PACAJA**, no valor de R\$ 125.529,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PACAJÁ - PA, 13 de Junho de 2019

TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente